LEI Nº 4.080 DE 21/09/2006

AUTORIZA DOAR VEÍCULO AO CORPO DE BOMBEIROS

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º- Fica autorizada a regularização da doação de 01 (um) veículo, Volkswagem, modelo Kombi, ano de fabricação 1996, placas LYB-5768 e chassi nº 9BWZZZ231TPO26786, RENAVAN 658151894, ao Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, para utilização do 2º Batalhão do Corpo de Bombeiro

Art.2º- A regularização da doação deverá ser realizada através de ato do Chefe do Poder Executivo.

Art.3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10/12/1996.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas SC, 21 de setembro de 2006.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 21/09/2006.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças